



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5925/2002

Ementa

DENOMINA "PRAÇA ALLAN KARDEC" ÁREA PÚBLICA SITUADA NA AV. 9 DE JULHO, PROXIMIDADES DA VIA ANHANGÜERA; E REVOGA A CORRELATA LEI 3.722/91.

Data da Norma

30/10/2002

Data de Publicação

08/11/2002

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 8383/2002](#) - Autoria: Francisco de Assis Poço

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - praças

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO



LEI N.º 5.925, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.002

Denomina "***Praça ALLAN KARDEC***" área pública situada na Av. 9 de Julho, proximidades da Via Anhangüera; e revoga a correlata Lei 3.722/91.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça ALLAN KARDEC***" a área pública situada na Avenida 9 de Julho, nas proximidades da Rodovia Anhangüera, entre o Parque Residencial Nove de Julho e o Jardim Anhangüera, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - É revogada a Lei n.º 3.722, de 14 de maio de 1991.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

